



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0001/2025, de 15 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 61.700,00 (Sessenta e Um Mil e Setecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2005	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.200,00
04.122.1002.2008	MANTER O SERVIÇO DO SESST	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
	TOTAL	5.200,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.243.2005.2043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.500,00
	TOTAL	4.500,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.244.2005.2052	MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.10.00	SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
13.392.2009.2053	MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
13.392.2009.2054	MANTER APOIO À CULTURA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
	TOTAL	51.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	61.700,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.1003	AMPLIAR O PRÉDIO DA SEC ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.200,00
	TOTAL	5.200,00

2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036	MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	11.000,00
	TOTAL	11.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
18.544.2004.1014	IMPLANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.000,00
20.608.2007.1040	CONSTRUIR O CENTRO DE ATEND AO PRODUTOR RURAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.243.2005.2043	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.500,00
	TOTAL	4.500,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.244.2005.2071	MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	61.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 15 de Janeiro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250401043512
Título	DECRETO N° 0001/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	01/04/2025 16:36
Data/hora autorização	01/04/2025 16:36
Data de circulação	02/04/2025
Diário Oficial	Edição nº 02133, data 02/04/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 02/04/2025 — Edição 02133. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250401043512&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 19/09/2026 00:29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250401043512**, intitulada **DECRETO N° 0001/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 01/04/2025 16:36 | **Autorização:** 01/04/2025 16:36 | **Circulação:** 02/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02133, 02/04/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 0001/2025, de 15 de janeiro de 2025, abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais) ao Orçamento do Município, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0380, de 17 de dezembro de 2024, combinada com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos destinam-se ao reforço das seguintes dotações: na Secretaria de Administração, R\$ 2.200,00 para a ação de realizar concurso público e R\$ 3.000,00 para manter o serviço do SESST, ambos na rubrica de material de consumo; no Fundo Municipal de Assistência Social, R\$ 4.500,00 para a primeira infância no SUAS - Programa Criança Feliz (PCF), em outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; na Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, R\$ 1.000,00 para manter a assistência a pessoas carentes, em outros serviços de terceiros - pessoa física; e na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, R\$ 50.000,00 para manter festejos tradicionais e R\$ 1.000,00 para manter apoio à cultura e valorização do patrimônio, ambos em outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e material de consumo, respectivamente.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250401043512&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/09/2026 00:29